

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. LENIR DE ASSIS)

Institui o Dia Nacional da Professora e do Professor de Sociologia, a ser celebrado em 02 de junho, e dá outras providências.

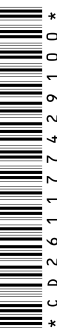
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º: Fica instituído o Dia Nacional da Professora e do Professor de Sociologia, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de junho, em todo o território nacional.

Art. 2º: A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o papel das professoras e dos professores de Sociologia na educação básica, especialmente na formação crítica, cidadã e democrática dos estudantes brasileiros.

Art. 3º: Na semana em que recair a data prevista no art. 1º, poderão ser promovidas, em âmbito nacional, estadual e municipal, atividades educativas, culturais e institucionais voltadas à valorização do ensino de Sociologia, tais como:

- I – seminários, debates e palestras sobre a importância da Sociologia na educação básica;
- II – atividades pedagógicas voltadas à reflexão crítica sobre a realidade social brasileira;
- III – campanhas de valorização do magistério e dos profissionais da área;
- IV – ações que incentivem a promoção dos direitos humanos, da diversidade e da convivência democrática no ambiente escolar.



Art. 4º: O Poder Público poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades científicas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Sociologia, quando ofertada de forma adequada na educação básica, constitui um componente fundamental para a formação crítica e reflexiva dos estudantes, contribuindo para o exercício da cidadania, para a compreensão das dinâmicas sociais e para a participação ativa na vida democrática.

O ensino de Sociologia possibilita o desenvolvimento de competências essenciais à vida em sociedade, tais como empatia, respeito à diversidade, convivência democrática, trabalho coletivo e resolução de conflitos, aspectos igualmente relevantes para a inserção e permanência no mundo do trabalho.

Ao tratar de temas estruturantes da realidade social brasileira, como racismo, sexismo, desigualdades sociais e outras formas de discriminação, a disciplina contribui para a promoção dos direitos humanos e para a construção de uma sociedade mais justa, plural e igualitária. Ademais, oferece instrumentos analíticos para a compreensão das relações de poder, das dinâmicas organizacionais e dos processos de transformação social contemporâneos.

As professoras e os professores de Sociologia exercem papel central nesse processo formativo, atuando como mediadores do conhecimento e favorecendo a leitura crítica da realidade, o reconhecimento das diferenças culturais e sociais e a construção da identidade dos estudantes.

A escolha do dia 02 de junho como Dia da Professora e do Professor de Sociologia fundamenta-se na promulgação da Lei nº 11.684, de 02 de junho de 2008, que alterou o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para tornar obrigatória a oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia nos currículos do ensino médio. Referida norma foi sancionada pelo então



Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, José Alencar Gomes da Silva, e pelo então Ministro da Educação, Fernando Haddad.

A instituição do Dia Nacional da Professora e do Professor de Sociologia representa o reconhecimento da relevância social, educacional e democrática desses profissionais na formação integral dos estudantes e na consolidação de uma educação comprometida com a reflexão crítica e com os valores republicanos.

Este Projeto de Lei foi elaborado em diálogo com a Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais - Abecs.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputada LENIR DE ASSIS

